

LEI Nº 529/87

AUTORIZA A CONCESSÃO DE TRANSPORTE COM
VEICULOS MUNICIPAISAS DIVERSAS PES
SOAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova,
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder transporte-com veículos desta Prefeitura as diversas pessoas carentes residentes na localidade de Itatiaia pessoas aposentadas para perceberem seus proventos mensalmente na sede do Município.

Art, 2º - A presente autorização é concedida até que seja implantada a linha de ônibus regular na referida localidade.

Art, 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ouro Branco, 17 de novembro de 1987.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal